



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Administração Regional no Estado do Piauí

CONVOCATÓRIA 7ª MOSTRA TREMEMBÉ SESC DE MÚSICA 2023
“NORDESTE SIM, SENHOR!”

1. APRESENTAÇÃO

O Sesc Piauí reafirmando sua missão institucional de promover ações culturais que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade em geral, realizará a **7ª edição da Mostra Tremembé Sesc de Música**, no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2023.

As Mostras de Música são importantes ações mediadas pela Rede Integrada de Música, que visam à difusão da música brasileira em sua diversidade e inovação; dessa forma, através da realização da 7ª edição da Mostra, o SESC/AR/PI garante a continuidade deste importante projeto, alinhando-se as novas demandas sociais, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura e valorizando a arte produzida no Estado.

2. DO OBJETO

A presente convocatória tem como objeto a seleção de 08 propostas de shows de **músicas autorais** para integrarem a 7ª Mostra Tremembé Sesc de Música, que ocorrerão em Teresina e Parnaíba; sendo selecionadas 04 propostas por cidade para apresentações musicais conforme cronograma de datas que consta no Item “7”.

Serão selecionados trabalhos musicais que estejam de acordo com as especificações apresentadas neste documento. Todas as propostas selecionadas deverão ser submetidas através de inscrição que será realizada exclusivamente em ambiente virtual, e serão contratadas de acordo com as suas especificidades obedecendo aos valores estabelecidos no item “13” desta convocatória, bem como da sua adequação técnica disposta no item “9”.



2.1. As vagas serão dispostas da seguinte forma: 04 vagas para propostas musicais na cidade de Teresina e 04 vagas para propostas musicais na cidade de Parnaíba:

PARÁGRAFO ÚNICO: O material apresentado para curadoria dos grupos que farão os shows musicais, deverá ser um vídeo de performance do grupo /artista que poderá ser feito com câmera caseira ou dispositivos móveis, utilizando técnicas e recursos de iluminação natural ou artificial com condições técnicas para avaliação curatorial.

3. DA DATA DE REALIZAÇÃO:

A 7ª edição da Mostra Tremembé Sesc de Música será realizada no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2023, conforme calendário estabelecido junto a Coordenação de Cultura do Sesc PI.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

Os grupos selecionados deverão adequar-se aos termos que regem esta seleção, atendendo aos critérios, bem como aos prazos estabelecidos neste documento.

4.1. Podem participar pessoas naturais ou residentes no Piauí, que sejam responsáveis ou não pela execução de suas obras musicais, de acordo com os seguintes recortes:

- a) Música na categoria de tradição oral nordestina.
- b) Música na categoria de concerto autoral que tenha como princípio de execução e performance o uso de partitura de gêneros nordestino;
- c) Música canção na categoria autoral brasileira - que traz em sua essência estética aspectos da cultura brasileira nordestina, tais como relações com a cultura de povos originários, afro brasileiro e regional.

4.2. Podem participar da convocatória somente pessoa jurídica (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (CNAE _Código da Atividade Econômica Registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores e condições propostas pelo SESC/AR/PI.

4.3 Observar e seguir as determinações do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais.

4.4. O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário on-line específico para esta seleção, disponível em <https://forms.gle/7XkgLbXJtFgsHtoH8> no período de **28 de agosto de 2023 à 20 de setembro de 2023**. A seleção será lançada para todo o Estado do Piauí. Os grupos deverão inscrever-se conforme as vagas disposta em cada cidade, de acordo com o “Item 2.1” desta convocatória, podendo cada proponente realizar apenas uma inscrição.

5.2. A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; Caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da Validação de sua inscrição on-line, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86) 3230-9917 em Teresina e (86) 3315-8564 em Parnaíba para consultar a validação.

5.3. A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito no certame, uma vez que os grupos/artistas inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada com os critérios gerais deste certame, bem como dos itens 6 e 8 desta convocatória.

5.4. Serão aceitas inscrições de obras autorais inéditas ou não, de compositores que comprovadamente residam no Estado do Piauí.

5.5. As obras deverão estar no âmbito dos diversos gêneros musical genuinamente nordestino brasileiros, assim descrito: Popular, Instrumental ou Vocal e Tradição Oral.

5.6. O SESC/AR/PI não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,

procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou sua inscrição.

5.7. As etapas da convocatória referentes à inscrição e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online.

5.8. A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.

5.9. A inscrição dos artistas/grupos deverá ser feita por um representante legal, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o SESC/AR/PI. É necessário, portanto, anexar a Declaração de Representação (Anexo II) com uma cópia preenchida e assinada por cada integrante do grupo atestando ciência quanto à pessoa jurídica indicada para fazer a representação legal do grupo.

5.10. Os integrantes dos grupos dos trabalhos submetidos à curadoria deverão ser os mesmos que irão participar de todos os processos e apresentações.

5.11. Caso o grupo inscrito não resida nas cidades que sediarão o evento (Teresina e Parnaíba), toda logística de deslocamento, hospedagem, alimentação e outras necessidades, será de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

PARAGRAFO ÚNICO: Só poderão participar propostas que tenham o repertório exclusivo de gêneros musical nordestino brasileiro (Xaxado, Coco, Axé, Maracatu, Mangue Beat, Forró Pé-de-Serra, Balandê Baião, Samba de Roda e etc).

6. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Itens necessários para a inscrição:

Preencher o formulário de identificação do artista/grupo no link do Google Forms, disponível em <https://forms.gle/7XkgLbXJtFgsHtoH8> com as informações solicitadas abaixo:

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

- Termo de Adesão a Convocatória (**Anexo I**);

- Declaração de Representação (**Anexo II**), exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual;
- Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**)
- Preencher a Ficha Técnica (**Anexo IV**) com todas as informações solicitadas, incluindo o repertório do concerto musical proposto (com nomes das peças, autores e minutagens) considerando a execução de duração média de 40min para apresentação;
- Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (**Anexo V**);
- Release e histórico do artista/grupo (Formato PDF);
- Link de vídeo de 02 músicas executadas na íntegra, ao vivo, sendo necessário o envio da senha, caso os vídeos sejam bloqueados.
- Repertório do show proposto (incluindo nomes das músicas, autores e minutagens considerando a duração média de 40 min para apresentação, formato PDF).
- Ficha de Inscrição (Imprimir, assinar, escanear em formato PDF).

6.2. Todos os anexos devem ser **impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF** no formulário de inscrição.

7. DO CRONOGRAMA:

- a) Lançamento da Convocatória: 28 de agosto de 2023.
- b) Período de inscrição: 28 de agosto a 20 de setembro de 2023;
- c) Seleção das propostas (curadoria): 21 a 23 de setembro 2023;
- d) Divulgação dos resultados: 26 de setembro 2023, através do site:
<http://www.sescpiaui.com.br/convocatoria/>
- e) Contato com os grupos: a partir 26 de setembro de 2023;
- f) Realização da Mostra: 27 de outubro a 11 de Novembro de 2023;
- g) **Em Parnaíba:** os grupos selecionados deverão ter disponibilidade nos dias 27 e 28 de outubro e 10, 11,12 de novembro de 2023.
- h) **Em Teresina:** Os grupos selecionados deverão ter disponibilidade entre os dias 7,10 e 11 de novembro de 2023.

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

8.1. As propostas selecionadas deverão aguardar o contato do SESC/AR/PI e terão a sua contratação condicionada à entrega no prazo de 3 dias úteis, dos dados e de documentos elencados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI se for o caso.
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ).
- Cópia do CPF e RG do representante legal.
- Cópia do CPF e RG de todos os integrantes representados.
- Comprovante de endereço do representante legal, atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som de todos os integrantes, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Fotos do grupo em alta resolução, para fins de divulgação (no mínimo 3 fotos).
- O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições da Convocatória e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.2 Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo estabelecido, incidindo em desclassificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DA MOSTRA:

9.1. Caberá ao SESC/AR/PI, dispor de estrutura técnica de sonorização e iluminação, além de equipe técnica especializada para cada apresentação musical selecionada, para integrar a programação de 2023.

9.2. Caberá aos artistas e/ou grupos selecionados dispor de informações técnicas que orientem a equipe do SESC/AR/PI na montagem da estrutura para cada showcases.

9.3. Cada grupo ou artista selecionado deverá estar no espaço de apresentação com antecedência conforme orientação técnica que será repassada pelo responsável pela linguagem, observando as necessidades de montagem teste para que não haja atrasos ou contratempos que gerem perdas consideráveis para esta programação.

10. DA INABILITAÇÃO:

10.1. As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;

10.2. Caso o grupo ou artista no ato da inscrição omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória.

10.3. É vedada a participação de empregados, estagiários, terceirizados do Sesc , bem como seus respectivos parentes em até segundo grau (afim ou consanguíneo) seja como interpretes e/ou compositores e demais integrantes do grupo.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

11.1. Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pelos técnicos de música da instituição. Podendo o SESC/AR/PI se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a comissão de curadoria.

11.2. A comissão de curadores selecionará os participantes segundo os critérios conceituais e estéticos próprios da linguagem musical:

- a) Alinhamento com a temática proposta nesta convocatória;
- b) Singularidade e originalidade do trabalho;
- c) Diversidade de estilos e qualidade técnica de interpretação;
- d) Identidade musical com o Estado e pesquisa sonora;
- e) Aspectos conceituais e técnicos composicionais;
- f) Criatividade e caráter inovador do trabalho;

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e músicos que tiverem propostas de trabalho consideradas relevantes para apresentação na 7ª Mostra Tremembé Sesc Piauí de Música/2023.

12. DO CONTATO COM OS GRUPOS/SOLISTAS SELECIONADOS:

12.1. Os grupos/artistas selecionados irão participar de uma reunião onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação na Mostra:

- a) Todos os integrantes deverão preencher o termo de autorização de imagem e som que será disponibilizado exclusivamente aos selecionados nesta convocatória (ANEXO 2).
- b) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos no item "8", seja referente às questões técnicas dispostas no item "9" desta convocatória.

13. DA REMUNERAÇÃO:

13.1. O SESC/AR/PI realizará o pagamento de um incentivo artístico no valor de R\$ 2.500,00 para os selecionados que se apresentarão na Mostra presencial tanto na cidade de Parnaíba e quanto na final, em Teresina.

13.2. O pagamento será feito em até 30 dias mediante a data de envio de nota fiscal emitida posterior à realização do evento.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1 Garantir a qualidade dos serviços prestados.

14.2 Manter, durante toda a vigência da convocatória, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

14.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/PI ou a terceiros.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento.

15.2. Os canais de veiculação das obras serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do SESC/AR/PI.

15.3. O SESC/AR/PI reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por prazo indeterminado, sem exclusividade, conforme ANEXO 2 (Exclusivo para os grupos/artistas selecionados).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A seleção de artistas/grupos para a 7ª edição da Mostra Tremembé Sesc de Música não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI.

16.2. A participação dos artistas na 7ª edição da Mostra Tremembé Sesc de Música não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI;

16.3. O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável;

16.4. Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do SESC/AR/PI.



16.5. Caso exista alguma dúvida no ato de inscrição os grupos ou artistas poderão entrar em contato com o SESC/AR/PI pelo número (86) 3230-9917 em Teresina e (86) 3315-8564 em Parnaíba, das 08h às 18h de segunda a sexta.

Teresina 28 de agosto de 2023.

Francisco Soares Campelo Filho
Diretor Regional do Sesc PI